Ata da Assembleia Geral Extraordinária do SINDICONDOMÍNIO-DF - Sindicato dos Condomínios Residenciais e Comerciais do Distrito Federal, realizada no dia 28 de março de 2018.

Aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e dezoito, na sede do SINDICONDOMÍNIO-DF, situada no SIG – Quadra 01 – Lote 505 – Loja 12 – Térreo – Edifício Barão do Rio Branco - Brasília-DF, realizou-se a Assembleia Geral Extraordinária, de acordo com o Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal do dia treze de março de dois mil e dezoito, à página cinquenta e dois, conforme DAR-235/2018. O respectivo ofício circular SINDICONDOMÍNIO-DF/OF.CIRC. Nº001/002/2018, contendo o Edital foi entregue, em mãos, sob protocolo, em todos os Centros de Compras cadastrados no SINDICONDOMÍNIO-DF; enviado aos síndicos da mala direta da Diretoria de Comunicação do Sindicato e a todos os Diretores do SINDICONDOMÍNIO-DF; e divulgado no site [www.sindicondomínio.com.br](http://www.sindicondomínio.com.br), transcrito a seguir: “SINDICATO DOS CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS DO DISTRITO FEDERAL - SINDICONDOMÍNIO-DF. ENTIDADE REPRESENTATIVA DA CATEGORIA PATRONAL DOS CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS DO DISTRITO FEDERAL. CNPJ: 37.050.325/0001-99. EDITAL DE CONVOCAÇÃO. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. O Presidente do Sindicato dos Condomínios Residenciais e Comerciais do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme art.19, §2º, letra "a", CONVOCA a categoria patronal dos **Condomínios Edilícios de Centros de Compras** (shopping centers) localizados dentro do território geográfico do Distrito Federal, nas pessoas de seus representantes legais, nos termos do art. 21 e seu parágrafo primeiro e art. 22 e seus parágrafos - ES do SINDICONDOMÍNIO-DF, para participarem da **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, para **fins específicos de negociação coletiva de trabalho**, a realizar-se na **sede do SINDICONDOMÍNIO-DF**, localizada no SIG - Quadra 01 - Lote 505 - Loja 12 - Térreo - Edifício Barão do Rio Branco - Brasília-DF, no **dia 28 de março de 2018, quarta-feira, às 09 horas e 30 minutos**, que será instalada em primeira convocação quando, pelo menos 2/3 dos representados se fizerem presentes, ou às 10 horas, em segunda e última convocação, com qualquer número de representados, presentes, para discutir, deliberar e votar a seguinte ORDEM DO DIA: 1) Convenção Coletiva de Trabalho 2018, SINDICONDOMÍNIO-DF com o SEICON-DF, nos termos do art. 612 da CLT. OBS.: 1) Conforme Estatuto Social do SINDICONDOMÍNIO-DF, em seu art. 22 e seus parágrafos, o representado somente estará habilitado a votar na Assembleia estando quites com suas obrigações junto à Entidade sindical, bem como poderá outorgar poderes de representação do síndico a terceiros, nos moldes do art. 1.348, inciso II, §§ 1º e 2º, do Código Civil. Assim, o condomínio/representado, na pessoa de seu representante legal, deverá apresentar, no dia da realização da Assembleia Geral Extraordinária do SINDICONDOMÍNIO-DF, ata de assembleia geral de seu condomínio, que elegeu o síndico ou outorgou poderes a terceiros para votar em assembleia do SINDICONDOMÍNIO-DF, bem como documento pessoal. O não cumprimento do parágrafo terceiro do art. 22 do ES (apresentação da ata da assembleia geral contendo a eleição do síndico ou a outorga de poderes para outrem para representar o condomínio perante o SINDICONDOMÍNIO-DF), ensejará a não habilitação do condomínio para votar na Assembleia Geral Extraordinária da Entidade sindical e consequentemente a impossibilidade de computação de voto. Brasília-DF, 12 de março de 2018. JOSÉ GERALDO DIAS PIMENTEL-Presidente.” Nesta Assembleia foram seguidos os critérios de conformidade com o Estatuto Social do SINDICONDOMINIO-DF, para que os condomínios participassem da mesma e votassem. Os representantes legais dos condomínios foram devidamente identificados e devidamente habilitados a votarem, haja vista estarem em dia com a contribuição sindical urbana dos últimos cinco anos. Após cumpridos estes passos, foram-lhes entregues as cédulas de votação, bem como a cópia do edital. Às dez horas foi composta a mesa desta Assembleia, onde tomaram assento: Presidente dos trabalhos, o Vice-Presidente de Relações Institucionais e Sindicais, Antônio Carlos Saraiva de Paiva; a Vice-Presidente de Condomínios Comerciais, Creusa Lins Accioly Braga; a Vice-Presidente Secretário-Geral, Luíza Fernandes Bautista, secretária dos trabalhos; e o Assessor Jurídico, Delzio João de Oliveira Junior. O Presidente abriu os trabalhos e justificou a ausência do Presidente, José Geraldo Dias Pimentel, devido sua viagem fora de Brasília-DF e esclareceu a todos que a votação, constante do Edital de Convocação, seria realizada após a discussão da pauta. A secretária dos trabalhos fez as leituras do edital e da ata das rodadas de negociação das cláusulas da CCT 2018 do segmento de Condomínios de Centros de Compras. O Presidente passou a palavra ao Assessor Jurídico que deu explicações sobre o art. 612 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, bem como da Lei 13.467/2017, pois a Convenção Coletiva de Trabalho 2018 deverá sofrer ajustes com base na Reforma Trabalhista. Na sequência, o Presidente abriu a palavra aos presentes. A representante dos Condomínios de Centros de Compras do Grupo Paulo Otávio comentou que nas rodadas de negociação, do segmento aqui tratado, onde compareceram representantes das duas entidades, patronal e laboral, e que foi criada uma Comissão de Negociação patronal informal, cujos membros participaram das duas rodadas de negociação com o SEICON-DF, sindicato laboral. A ata aqui lida foi assinada pelos vinte membros presentes na última rodada de negociação realizada no dia dois de março de dois mil e dezoito. O Presidente fez breves comentários e informou que o objetivo maior desta Assembleia era cumprir o disposto do art. 612 da CLT, para aprovação da CCT 2018, negociada entre as Entidades sindicais patronal e laboral, nos termos constantes da ata de negociação datada de 02.03.2018, conforme segue: “Aos dois dias do mês de março de dois mil e dezoito, no Auditório Pietro Ubaldi – FECOMÉRCIO-DF, situado no SCS – Quadra 06 - Edifício Newton Rossi – Brasília-DF, realizou-se a segunda e última rodada de negociação, referente às cláusulas da CCT 2018 do segmento de Condomínios de Centros de Compras, entre os sindicatos patronal e laboral, respectivamente SINDICONDOMÍNIO-DF e SEICON-DF. Finalizadas as negociações, estas restaram frutíferas, tendo como resultado final: 1) A CCT 2018 terá validade de 01.01.2018 a 31.12.2018. 2) Fica mantida a data base da categoria em primeiro de janeiro, para fins da CCT 2018. 3) reajuste linear e não cumulativo de 3,0% (três por cento), a ser calculado sobre o salário base do empregado, praticado em 31.12.2017, que vigorará a partir de 01/01/2018. Fica facultada ao empregador a compensação das antecipações concedidas no período anterior à homologação da CCT 2018 no MTE. 4) O empregador concederá, mensalmente, aos seus empregados que laboram em jornadas iguais ou superiores a 03 (três) horas diárias, auxílio alimentação, que poderá ser denominado vale refeição ou vale alimentação, por meio de cartão magnético, correspondente a R$ 35,00 (trinta e cinco reais), por dia trabalhado, sendo descontados 9% (nove por cento) sobre o valor do benefício, a título de custeio; para os empregados filiados aos SEICON-DF o desconto será de 6% (seis por cento). 5) o empregado filiado ao SEICON-DF fará jus ao recebimento do auxílio alimentação em seu período de gozo de férias, nas mesmas condições que recebe nos dias trabalhados, observando o regime de trabalho. 6) As demais cláusulas, inclusive a que trata da jornada de trabalho 12 x 36 horas, serão mantidas conforme descrito na CCT 2016/2017, ou seja, não sofrerão qualquer alteração de redação. 7) Foi pactuado que a presente negociação somente surtirá efeitos jurídicos após sua aprovação em Assembleia Geral Específica do SINDICONDOMÍNIO-DF, nos moldes do art. 21 do Estatuto Social da Entidade. Às doze horas e quinze minutos, o Presidente deu por finalizados os trabalhos de negociação coletiva de trabalho do segmento de Condomínios de Centros de Compras, para a qual lavrei esta ata, na qualidade de secretária, e que vai e assinada por mim, Luíza Fernandes Bautista, pelos respectivos Presidentes, e demais membros das entidades patronal e laboral para que surtam os efeitos legais e jurídicos necessários”. Na sequência, o Presidente passou a palavra para que os presentes se manifestassem. Após este momento, esclareceu que se colheriam os votos para a apuração. A apuração dos votos foi realizada à luz de todos os olhos presentes, apurados 6 (seis) votos “SIM’, favoráveis à aprovação da CCT 2018, salientando que um dos representados do SINDICONDOMÍNIO-DF, que estava presente na Assembleia não estava com a documentação completa para ser habilitado a votar. **Assim, por unanimidade dos votos foi aprovada a negociação da CCT 2018, nos exatos e estritos termos constantes na ata de negociação de dois de março de dois mil e dezoito.** Diante do resultado positivo, o Presidente informou que a Vice-Presidente Secretário-Geral tomaria as providências necessárias para a elaboração da redação final da Convenção Coletiva de Trabalho 2018, do segmento de Condomínios de Centros de Compras, com os respectivos procedimentos para seu registro no MTE. Às dez horas e vinte e dois minutos, como nada mais havia a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente Assembleia, e eu, Luíza Fernandes Bautista, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelo Presidente para que surtam os efeitos legais e jurídicos necessários.

**ANTÔNIO CARLOS SARAIVA DE PAIVA**

|  |  |
| --- | --- |
| Presidente |  |